



## **EDITAL Nº 129/2016**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 119/2016**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 119/2016, de 10 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União Nº 88, Seção 3, páginas 29 a 34, de 10 de maio e 2016, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

(...)

Assistente Administrativo

(...)

**Leia-se:**

(...)

Assistente em Administração

(...)

**Onde se lê:**

(...)

Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais

(...)

**Leia-se:**

(...)

Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS

(...)

**Onde se lê:**

(...)

## **2. DOS CARGOS**

### **2.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

**JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais**

**VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.175,17; acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.**

**CARGO 17: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

(...)

**Leia-se:**

(...)

## **2. DOS CARGOS**

### **2.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

**JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais**

**VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.175,17; acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.**

#### **CARGO 17: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

(...)

**Onde se lê:**

(...)

#### **CARGO 18: TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**

**REQUISITOS:** certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) e proficiência em Libras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

(...)

**Leia-se:**

(...)

#### **CARGO 18: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

**REQUISITOS:** Curso Médio Profissionalizante na área ou Médio Completo + certificado de proficiência em Libras ou Curso de Extensão Universitária na área de Interpretação de Libras ou Curso de Formação Específica em Tradução e Interpretação em Libras.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Interpretação consecutiva: examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; interpretação simultânea; interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português);

utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

(...)

**Onde se lê:**

(...)

### **3. DAS VAGAS**

3.3 Durante a validade do concurso a UNIPAMPA poderá realizar novas nomeações de candidatos aprovados e classificados, de acordo com a disponibilidade de vagas.

(...)

**Leia-se:**

(...)

3.3 Durante a validade do concurso a UNIPAMPA poderá realizar novas nomeações de candidatos aprovados e classificados, de acordo com a disponibilidade de vagas.

3.4 Havendo o interesse de outra Instituição Federal de Ensino (IFE), em aproveitar candidato aprovado no presente concurso, esta poderá requerer, respeitada a ordem de classificação, mediante concordância do candidato e desde que o Concurso esteja dentro do prazo de validade, nos termos da legislação vigente.

**Onde se lê:**

(...)

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. (...) 4.2. (...) 4.2.1. (...) 4.3. (...) 4.4. (...) 4.5. (...) 4.6. (...) 4.7. (...) 4.8. (...)  
4.8.1.(...) 4.9. (...) 4.9.1. (...) 4.10. (...) 4.11.(...) 4.12. (...).

(...)

**Leia-se:**

(...)

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AS COTAS**

#### **4.1. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1.1. (...) 4.1.2. (...) 4.1.2.1. (...) 4.1.3. (...) 4.1.4. (...) 4.1.5. (...) 4.1.6. (...) 4.1.7. (...)  
4.1.8. (...) 4.1.8.1. (...) 4.1.9. (...) 4.1.9.1. (...) 4.1.10. (...) 4.1.11. (...) 4.1.12. (...).

#### **4.2. DOS NEGROS**

4.2.1. São considerados negros aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.2. Para efeitos deste Concurso Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através de autodeclaração firmada.

4.2.3. Os candidatos devem informar que são negros através de preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

4.2.4. Em cumprimento a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ser-lhes-á reservado no mínimo o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis ao cargo e as que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público.

4.2.5. Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

4.2.6. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

4.2.7. Não ocorrendo aprovação de candidatos em número suficiente para suprir todas as vagas de ampla concorrência, o percentual de 20% de cotas por Pessoa Negra será recalculado com base no número de aprovados.

4.2.8. A observância do percentual de vagas reservadas aos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

4.2.9. Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota Pessoa Negra serão chamados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

4.2.10. No ato da convocação o candidato chamado pela cota de Pessoa Negra assinará uma autodeclaração identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à etnia negra.

4.2.11. Conforme Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(...)

**Onde se lê:**

(...)

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

6.9. A consulta ao pagamento da inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), após 48 horas do pagamento da respectiva GRU Cobrança, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

(...)

**Leia-se:**

(...)

6.9. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas úteis após a data do pagamento em dias úteis, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá,

imediatamente, encaminhar um e-mail para Fundatec (concursos@fundatec.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

(...)

**Onde se lê:**

(...)

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

7.14.1., no período de **16 de maio de 2016 a 14 de maio de 2016.**

(...)

**Leia-se:**

(...)

7.14.1., no período de **16 de maio de 2016 a 18 de maio de 2016.**

(...)

**Onde se lê:**

(...)

## **8. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTO**

8.7., na data provável de 09 de agosto de 2016.

8.9., na data provável de 31 de agosto de 2016.

(...)

**Leia-se:**

(...)

8.7., na data provável de 12 de agosto de 2016.

8.9., na data provável de 02 de setembro de 2016.

(...)

**Onde se lê:**

(...)

## **9. DA PROVA PRÁTICA**

9.1., do subitem 1.3

(...)

**Leia-se:**

(...)

9.1., do subitem 1.3

**Onde se lê:**

(...)

## **10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

10.4. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, por ordem de classificação, conforme tabela abaixo:

(...)

**Leia-se:**

(...)

10.4. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, por ordem de classificação, conforme tabela abaixo, respeitados os empates na última posição:

(...)

**Onde se lê:**

(...)

### **ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Programa e Referências	16/05/2016
Período de inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	16/05 a 14/06/2016
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16 a 18/05/2016
Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/05/2016
Período de Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	25 a 30/05/2016
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	08/06/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com deficiência	15/06/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	15/06/2016
Último dia para efetuar o pagamento da GRU Cobrança	15/06/2016
Edital de publicação das inscrições homologadas – Lista preliminar de inscritos	22/06/2016
Período de recursos – Homologação das inscrições	23 a 27/06/2016

(...)

**Leia-se:****(...)**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Programa e Referências	20/05/2016
Período de inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	20/05 a 16/06/2016
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20 a 24/05/2016
Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	31/05/2016
Período de Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	01 a 03/06/2016
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	09/06/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com deficiência	17/06/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	17/06/2016
Último dia para efetuar o pagamento da GRU Cobrança	17/06/2016
Edital de publicação das inscrições homologadas – Lista preliminar de inscritos	23/06/2016
Período de recursos – Homologação das inscrições	24 a 28/06/2016

**(...)****Onde se lê:****(...)**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Lista de classificação das pessoas com deficiência em ordem alfabética – <b>Exceto cargos com 2ª etapa</b>	18/08/2016
Lista de homologação final dos cargos em ordem de classificação – <b>Exceto cargos com 2ª etapa</b>	18/08/2016

**(...)****Leia-se:****(...)**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Lista de classificação das pessoas com deficiência em ordem alfabética – <b>Exceto cargos com 2ª etapa</b>	18/08/2016
Lista de classificação dos candidatos negros em ordem alfabética – <b>Exceto cargos com 2ª etapa</b>	18/08/2016
Lista de homologação final dos cargos em ordem de classificação – <b>Exceto cargos com 2ª etapa</b>	18/08/2016

**(...)**

**Onde se lê:**

**(...)**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Lista de classificação das pessoas com deficiência em ordem alfabética – <b>cargos com 2ª etapa</b>	02/09/2016
Lista de homologação final dos cargos em ordem de classificação – <b>cargos com 2ª etapa</b>	02/09/2016

**(...)**

**Leia-se:**

**(...)**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Lista de classificação das pessoas com deficiência em ordem alfabética – <b>cargos com 2ª etapa</b>	02/09/2016
Lista de classificação dos candidatos negros em ordem alfabética – <b>cargos com 2ª etapa</b>	02/09/2016
Lista de classificação dos candidatos negros em ordem alfabética – <b>cargos com 2ª etapa</b>	02/09/2016

**(...)**

Bagé, 16 de maio de 2016.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor